



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**EDITAL Nº. 054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017,
DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 052, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

RETIFICA O EDITAL Nº 052, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MONITOR DE OFICINA, MONITOR DE CRECHE, PSICÓLOGO E SERVIÇOS GERAIS, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2461, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando que no Edital nº 052, de 07 de dezembro de 2017, constou na ementa, no preâmbulo, no item 4.5 e no anexo II a descrição do cargo de *Monitor de Oficinas*, a fim de evitar qualquer interpretação equivocada, visto que não há vagas destinadas ao cargo de Monitor de Oficina no Processo Seletivo Edital nº 052/2017, conforme relação do item 1 “*Das vagas e carga horária*” do referido edital, **RETIFICA a ementa, o preâmbulo, o item 4.5 e o anexo II do Edital nº 052, de 07 de dezembro de 2017**, passando a constar a seguinte redação:

Ementa: “TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MONITOR DE CRECHE, PSICÓLOGO E SERVIÇOS GERAIS, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2461, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017”.

Preâmbulo: “CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.461, de 28 de novembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS, MONITOR DE CRECHE, PSICÓLOGO E SERVIÇOS GERAIS para atuar na Rede de Ensino Municipal.”**

Item 4.5: “4.5 Os currículos dos candidatos ao cargo de Professor, Monitor de Creche, Psicólogo e Serviços Gerais, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:”

Anexo II:

“ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

Os Profissionais da Educação Pública Municipal atuarão no atendimento aos objetivos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em suas modalidades e às características de cada fase do desenvolvimento do educando.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Aos Profissionais da educação compete:

I - participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

No desempenho de suas atribuições os profissionais da educação terão como fundamento a associação entre teorias e práticas e o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Descrição sintética das atribuições: Planejar e executar atividades de integração entre educação e cuidados às crianças de 0 a 6 anos de idade, estimulando os reflexos, a criatividade, a aprendizagem através do desenvolvimento integral, por meio da ludicidade, recreação e literatura infantil.

Descrição analítica das atribuições: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes, auxiliar a criança na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Mediar o desenvolvimento da criança frente os aspectos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e psicomotores; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, avanços da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária das crianças; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PSICÓLOGO

• Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constroem física e psicologicamente e para alta hospitalar;

• promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: Creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades; realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde. Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos. Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica. Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança). Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público. Executar quaisquer outras atividades correlatas

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, preparar e servir merenda escolar, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.”

As demais disposições do Edital nº 052, de 07 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se
Em 11 de dezembro de 2017.

Adriane Cristina Schossler Moraes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.